



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO

Portaria nº 096/IMPES/2024

“Dispõe sobre a realização da PROVA DE VIDA dos servidores inativos: aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé/RO – IMPES.”

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado do Rondônia, Sr^a. FLAVIA ALVES DE ALMEIDA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art.15**, da Lei Complementar nº106/2023:

RESOLVE:

Artigo 1º Fica os aposentados e pensionistas do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé/RO - IMPES, convocados para realizarem a PROVA DE VIDA e atualização de dados cadastrais, nas condições definidas nesta Portaria.

Artigo 2º A PROVA DE VIDA será realizada no período de **01 de Novembro de 2024** até **10 de Dezembro de 2024**.

Artigo 3º A PROVA DE VIDA dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto ao IMPES no endereço:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO – IMPES.
Rua Claudio Lopes Lima, nº 1850 – Bairro Alto Alegre, Cep:76935-000.
Próximo ao prédio da Prefeitura.

São Francisco do Guaporé – RO.

Munido de cópia dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de endereço atualizado;
- b) Certidão de Casamento, União Estável ou Nascimento;
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- d) Declaração **Prova de Vida, Anexo Único desta Portaria**
- e) Contato/Número Telefônico atual para contato.

§ 1º No caso de aposentados e pensionistas que estiverem fora do município de São Francisco do Guaporé/RO, os documentos e certidões acima mencionados deverão vir autenticados em cartório e poderão ser enviados via correio no endereço citado no Art. 3º;



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO

§ 2º Somente será aceito como comprovante de endereço: Talões de luz, água ou nota fiscal em nome do aposentado e ou pensionista, ou em nome do pai, da mãe ou cônjuge, quando se tratar de imóvel alugado, deve ser anexado o contrato ou recibo de aluguel que contemple o período do cadastramento;

Artigo 4º O servidor que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido, terá suspenso o pagamento dos seus proventos sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do cadastramento na forma determinada por esta Portaria.

Artigo 5º A PROVA DE VIDA de que trata esta Portaria será coordenado pelo IMPES - Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé.

Artigo 6º Responderá nos termos da legislação pertinente, o aposentado ou pensionista que, na PROVA DE VIDA, prestar informação falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante - (Art.299 do Dec. Lei nº2.848 de 07/12/1940).

Artigo 7º As conclusões alcançadas pelo Instituto de Previdência – IMPES, após o processamento dos dados colhidos, servirão de base para a tomada de providências cabíveis para apuração de responsabilidades observados os procedimentos legais.

Artigo 8º O IMPES poderá adotar as instruções complementares a esta Portaria para assegurar a efetividade da PROVA DE VIDA.

Artigo 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé-RO, 22 de outubro de 2024.

FLAVIA ALVES DE ALMEIDA
Superintendente/Impes
Port. n.º 170/2023



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA

Declaro que tenho conhecimento da obrigatoriedade de fazer PROVA DE VIDA anual junto ao Instituto Municipal de Previdência de São Francisco do Guaporé/RO - IMPES, como requisito para a continuidade de recebimento do benefício de aposentadoria/pensão por morte, pago pelo IMPES.

Não tendo condições de comparecer pessoalmente no período estabelecido, apresento PROVA DE VIDA conforme informações abaixo:

Nome Completo:.....

Endereço:.....

Bairro:.....

Cidade:..... UF:.....CEP:.....

Telefone para contato: (.....)-.....

Dependente

Nome Completo:.....

Parentesco:.....

Nome Completo:.....

Parentesco:.....

Local, data

Assinatura

(Deverá ser preenchido de forma legível e sem rasuras).

PARA CARTÓRIO: reconhecimento de firma somente POR VERDADE.

IMPES – CNPJ/MF: 12.257.289/0001-08

Rua Cláudio Lopes Lima, 1850 – Bairro Alto Alegre – CEP: 76935-000 - - São Francisco do Guaporé-RO.